Lei nº. 004/2005

"Dispõe sobre a criação de Cargos em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de São Domingos de Goiás aprova e eu sanciono a Lei:

Art. 1º. Ficam aumentados os aumentativos dos cargos comissionados, de que trata a Lei nº 01/2002, de 02 de abril de 2002, Anexo III, passando a vigorar com os quantitativos estabelecidos por esta lei:

- Secretário de Escola, (3) vagas, R$ 400,00

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos em comissionados:

- Monitor, (5) vagas, no valor de R$ 302,00
- Coordenador Pedagógico Geral, (1) vaga, R$ 600,00
- Coordenador Pedagógico, (6) vaga, R$ 302,00

Parágrafo Único. Estes cargos ficarão subordinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2005.

São Domingos de Goiás, 01 de Abril de 2005

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal